



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



DECRETO Nº 013, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do município de Caldeirão Grande do Piauí-PI e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal de nº 144/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Depreciação, Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do Município de Caldeirão Grande do Piauí - PI.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores públicos municipal:

I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde: **Eduardo de Sousa Costa** - CPF nº ***68.**5.923-****;

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação: **Izaias Odílio Leal** - CPF nº ***53.**8.003-****; e,

III - Representante da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Urbanismo e Serviços Públicos: **Fábio de Sousa Miranda** - CPF nº ***36.**8.833-****.

Parágrafo Único - O COORDENADOR da Comissão de Depreciação, Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do Município de Caldeirão Grande do Piauí será o Representante da Secretaria Municipal de Saúde, indicado no inciso “I” deste artigo.

Art. 3º - Compete à Comissão de Depreciação, Reavaliação, Levantamento e Avaliação:

DOUGLAS FILIPE
SOUSA
GONCALVES:06483
620357

Assinado de forma digital
por DOUGLAS FILIPE SOUSA
GONCALVES:06483620357
Dados: 2023.03.09 19:20:57
-03'00'



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



- I** - Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do Município de Caldeirão Grande do Piauí - PI;
- II** - Avaliação do estado de conservação dos bens;
- III** - Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
- IV** - Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Município de Caldeirão Grande do Piauí - PI;
- V** - Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
- VI** - Identificação de bens patrimoniais não localizados;
- VII** - Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Município de Caldeirão Grande do Piauí - PI e, às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso; e
- VIII** - Realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis inservíveis:

- I** - Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irre recuperáveis e antieconômicos);
- II** - Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
- III** - Elaborar relatório de conclusão.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 09 DE MARÇO DE 2023.

DOUGLAS FILIPE SOUSA
GONCALVES:064836203
57

Assinado de forma digital por
DOUGLAS FILIPE SOUSA
GONCALVES:06483620357
Dados: 2023.03.09 19:21:00 -03'00'

DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES
Prefeito Municipal